

PORTARIA Nº 1276, de 27 de julho de 2017.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (PPGES-UESB)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 091/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do **Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem e Saúde (PPGES)**, Níveis Mestrado e Doutorado, **com área de concentração em Saúde Pública**, *Campus* Universitário de Jequié, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e disciplina.

MESTRADO:

EDUCAÇÃO EM SAÚDE

1. TARCÍSIO PEREIRA GUEDES
2. IONARA NAVAES CARDOSO

VIGILÂNCIA À SAÚDE

1. RHAINÉ BORGES SANTOS PEDREIRA

DOUTORADO:

PESQUISA QUANTITATIVA EM SAÚDE

1. PALOMA ANDRADE PINHEIRO
2. ANA CAROLINA DEL-SARTO AZEVEDO MAIA

SUPLENTES:

1. CLÁUDIA FABIANA BRAZIL PINTO
2. EDSON CARLOS SAMPAIO SILVA
3. CAMILA BARRETO SANTOS

Art. 2º - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria

do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde – Módulo Josélia Navarro, no *Campus* Universitário de Jequié, no dia **31 de julho de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 3º – As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR